

LEI Nº 2473/81  
de 08 de junho de 1981

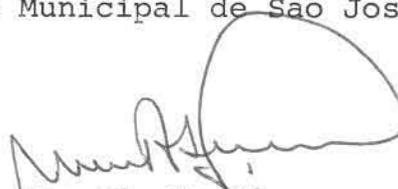
Dispõe sobre substituição de memorial descritivo e plantas a que se refere o artigo 14 da Lei nº. 1873/77.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º - O memorial descritivo e as plantas a que se refere o Artigo 14, da Lei nº 1.873/77, ficam substituídos pelos documentos anexos à presente Lei.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

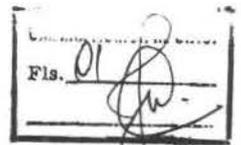
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
08 de junho de 1981.

  
Joaquim Bevilacqua  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e um.

  
Luiz Carlos Pêgas  
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos

São José dos Campos, 05 de maio de 1981



MENSAGEM Nº 052/ATL-81

*P. Lei nº 065*

PROTOCOLO

001345 19 MAI 81

CÂMARA MUNICIPAL  
DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

- JUSTIÇA  
- INT. COMUNITARIO  
- FINANÇAS  
- URBANISMO

A COMISSÃO DE  
EM 19/05/81

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Exce<sup>l</sup>ência, o incluso Projeto de Lei nº 052/81, que dispõe sobre - substituição de memorial descritivo e plantas a que se refere o artigo 14, da Lei nº 1.873/77.

A lei que disciplina o parcelamento, uso e ocupação do solo no município (Lei nº 2.263/80), prevê perímetro especial da Zona de Expansão Urbana, constituído pela área do projeto URBANOVA, conforme definido pela Lei nº 1.973/77.

O memorial descritivo e as plantas que a acompanham a Lei nº 1.873/77, contemplam um empreendimento de padrões destinados à classe de mais alto poder aquisitivo.

No entanto, os estudos da Prefeitura demonstram que o grande déficit habitacional se situa exatamente nas faixas de renda mais modesta. À guisa de exemplo, somente as famílias registradas junto à Empresa Municipal de Habitação-EMHA, somam perto de 15 mil.

Essa situação foi demonstrada e longamente debatida com a empresa promotora da urbanização da gleba da URBANOVA, a qual acabou rendendo-se aos argumentos técnicos da Prefeitura e propôs a substituição dos memoriais descritivos e das plantas, sendo que suas demais obrigações, previstas na Lei nº 1.873/77, permanecem inalteradas.

Os órgãos técnicos da Prefeitura examinaram o novo memorial e as plantas, e concluíram pelo seu enquadramento nas diretrizes da Lei de Uso do Solo em vigor.

Pelas razões expostas, espero dos nobres pares de Vossa Excelência, a aprovação da propositura, por atender a anseios de ordem social e preencher os requisitos legais.

Finalmente, dada a urgência da matéria,

ANEXOS A LEI Nº 2473/81

*ml*

Prefeitura de São José dos Campos  
Caixa Postal 204  
Estado de São Paulo

.../



fls.02

solicito de Vossa Excelência, que o presente Projeto seja exami  
nado no prazo de 40 dias, conforme dispõe o parágrafo 1º, do ar  
tigo 26, da Lei Orgânica dos Municípios.

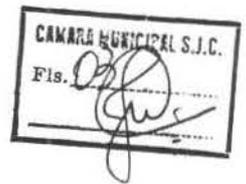
Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os  
protestos de minha elevada estima e consideração.

Cordialmente,



Joaquim Bevilacqua  
Prefeito Municipal

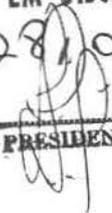
Exmo. Sr.  
José Luiz Carvalho de Almeida  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
N e s t a



PROJETO DE LEI Nº 052/81  
de 19 de maio de 1981

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA

Em 28/05/81

  
PRESIDENTE

Dispõe sobre substituição  
de memorial descritivo e  
plantas a que se refere o  
artigo 14, da Lei nº ...  
1.873/77.

A Câmara Municipal de São José dos -  
Campos, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O memorial descritivo e  
as plantas a que se refere o Artigo 14, da Lei nº 1.873/77,  
ficam substituídos pelos documentos anexos à presente Lei.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vi  
gor na data de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

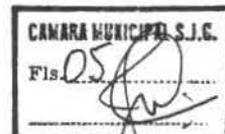
Prefeitura Municipal de São José dos  
Campos, 05 de maio de 1981.

  
Joaquim Bêvilacqua  
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

# PROJETO URBANOVA





I - ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR

II - NOVA ESTRATÉGIA DO PLANO DIRETOR

III - IMPLANTAÇÃO DO PROJETO

IV - ZONEAMENTO DA 1a. FASE ou 1o. PROJETO



I - ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR

A empresa de projetos JORGE WILHEIM - Arquitetos Associados Ltda., consorciado com COPLASA - Engenharia de Projetos S.A. (infra-estrutura de saneamento, sistema viário e energia), PLANASA - Planejamento e Assessoria S.A. (mercado e viabilidade econômica) e ROSA GRENA KLIASS - Paisagismo, Planejamento e Projetos Ltda. (paisagismo e ecologia), constituindo-se numa equipe de cerca de 70 profissionais, das mais variadas especialidades, iniciaram os estudos necessários para a elaboração do PLANO DIRETOR ("MASTER PLAN"), da nova cidade.

Neste trabalho de planejamento, definiu-se o modelo de ocupação do solo e o dimensionamento das funções urbanas, tais como: vias, água e esgoto, energia, escolas, estabelecimento de saúde, equipamentos de lazer, áreas verdes, etc.

O Plano Diretor assim elaborado, foi apresentado para estudos à Prefeitura Municipal de São José dos Campos, que depois de várias pesquisas, inclusive de demanda de casas populares, chegou-se a conclusão que este projeto de urbanização, deveria reservar maior número de habitações para atendimento à população de baixa renda familiar.

Assim sendo, técnicos da URBANOVA, com base nos números sobre demanda de casas populares, adequaram o Plano Diretor à estas proposições, ocasionando portanto modificações no seu projeto original.



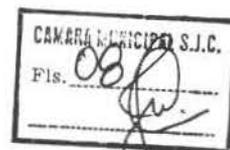
II - NOVA ESTRATÉGIA DO PLANO DIRETOR

Com a adequação do Projeto Urbanova para o atendimento de mais de 50% de habitações para a faixa popular, o projeto original sofreu alterações visíveis, causando modificações na sua diretriz de ocupação do solo, no dimensionamento dos equipamentos urbanos e no seu sistema viário.

As modificações resultantes da adequação, resultaram também de estudos de viabilidade econômica e da compatibilização com problemas sociais atuais (crise energética) como exemplo, citamos a implantação, no novo Plano Diretor, de vias de pedestres, que são vias totalmente independentes do sistema viário e dão acesso rápido e seguro às pessoas, aos centros comerciais e equipamentos urbanos (vide anexo 8).

Como consequência o sistema viário necessitou de um redimensionamento, pois a implantação de vias de pedestres, causou redução no volume de tráfego.

Este redimensionamento, assim como outros que se tornaram necessários com a adequação, estão sempre baseados no código de zoneamento e edificações do município.



### III - IMPLANTAÇÃO DO PROJETO

Completados os estudos sôcio-econômicos e feita a opção para projeto de uma cidade onde se integram todas as faixas de rendas familiares da região, com predominância para a faixa de renda média e baixa, e considerando que o prazo previsto para a implantação é longo e que os fatores que influenciam na elaboração do projeto é muitas vezes definido em cima de trabalhos estatísticos, decidimos subdividir o projeto de implantação em 03 fases ou projetos bem distintos, para que possamos adaptar as fases seguintes nas futuras tendências econômicas e sociais (vide anexo 9).

1a. Fase ou 1o. Projeto - Com área de aproximadamente 530,00 ha., é uma área definida como estritamente residencial.

O projeto foi dimensionado com todas as funções urbanas voltadas para a população final prevista. Assim sua infra-estrutura sanitária, viária e os equipamentos urbanos, tais como de saúde, educacional, cultural, de lazer e de segurança, foram projetados para atender a demanda final.

2a. Fase ou 2o. Projeto - Com área de aproximadamente 544,50 ha., é uma área preliminarmente destinada como residencial, onde estão previstas lotes com dimensões maiores, devido a problemas topográficos.

3a. Fase ou 3o. Projeto - Com área de aproximadamente 329,77 ha., é uma área destinada ao uso residencial de baixa renda familiar e zona industrial.

A zona industrial se destinará a implantação de indústrias de médio e pequeno porte, não poluentes, com uso predominante de mão de obra feminina para propiciar a complementação de renda às famílias nesta fase ocupadas.



IV - ZONEAMENTO DA 1a. FASE OU 1o. PROJETO

O zoneamento do 1o. projeto foi elaborado baseado no código de zoneamento do município, considerando fatores como: topografia, hidrologia, geologia e vegetação.

Este procedimento revelou a localização das principais áreas de recreação e de ocupação residencial, associando-se a essas locações a estrutura viária, os centros comerciais e os equipamentos urbanos.

A distribuição das zonas de ocupação, segue o esquema constante na planta anexada no final deste relatório (vide anexo 10) e foram subdivididas conforme quadro a seguir:

1 - ÁREAS PÚBLICAS:

a.- Áreas para vias de circulação:

- Conjunto de interligação da estrada Municipal/Área Urbana (travessia sobre o Rio Paraíba);
- Vias Coletoras;
- Vias Secundárias.

b.- Áreas Verdes:

- Parque Central (Clube Esportivo, Incluso);
- Parques de Vizinhança e Vias de Pedestres;
- Áreas de Lazer;
- Praças e Áreas Livres.

c.- Áreas Institucionais:

- Cidade Universitária;
- Áreas p/ Equipamentos de Ensino;
- Áreas p/ Equipamentos de Saúde;
- Áreas p/ Órgãos Públicos;
- Área p/ Estação de Tratamento de Esgoto;
- Áreas p/ Captação de Água Potável e Reservatório.

2 - ÁREAS PRIVADAS:

a.- Áreas Residenciais:

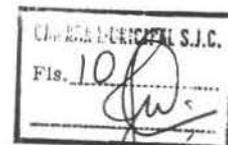
- Áreas p/ Habitações Populares;
- Áreas p/ Habitações Padrão Urbana.

b.- Áreas Comerciais:

- Áreas p/ Comércio Central;
- Áreas p/ Comércio Vicinal.

Em anexo está a tabela de Zoneamento-Uso de Solo, com as áreas e porcentagens de cada área de ocupação (vide anexo 1).

Na terceira coluna da referida tabela, estão as subdivisões de cada área de ocupação, que serão determinadas no projeto de execução.



- I - SISTEMA VIÁRIO
- II - VIAS DE PEDESTRES
- III - ÁREAS VERDES
- IV - ÁREAS INSTITUCIONAIS
- V - ÁREAS RESIDENCIAIS
- VI - ÁREAS COMERCIAIS



I - SISTEMA VIÁRIO

O sistema viário, foi projetado em função do volume de tráfego previsto para o final do projeto global, baseados em estudos de carregamento viário, para se evitar futuras adaptações de alto custo social.

A execução do sistema viário, será feita conforme técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do DER-SP (Departamento de Estradas de Rodagens - SÃO PAULO).

O sistema viário, dentro das áreas destinadas a habitações populares, obedecerão normas e orientações dos órgãos de assessoria do BNH, devidamente aprovadas pela Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

As características técnicas das vias, assim como suas secções, encontram-se a seguir (anexo 3,4,5,6 e 7).

A planta geral do sistema viário encontra-se anexada no final do relatório (anexo 11).

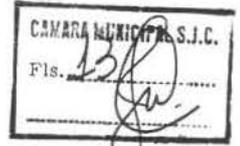


II - VIAS DE PEDESTRES

São vias destinadas exclusivamente aos pedestres, e a idéia de sua implantação, nasceu quando o Projeto Urbanova alterou suas diretrizes, reservando mais de 50% de habitações à faixa de população de renda baixa, visando oferecer aos habitantes desta faixa de renda, locomoção barata, rápida e segura.

Como o Projeto Urbanova é um projeto com parques de vizinhança, várias áreas verdes, comércios vicinais e equipamentos urbanos distribuídos na sua malha urbana, a implantação de um sistema de vias interligando suas várias atividades, foi visto como uma medida necessária.

Em anexo, secção de vias de pedestres e modelos de sua implantação (anexo 7 e 8).



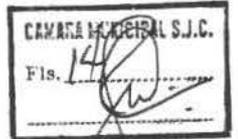
III - ÁREAS VERDES

O total de 84,80 ha. de área verde, se constituem de um parque central, parques de vizinhança, áreas de lazer, praças e áreas livres.

No 1o. projeto de implantação será executado 50% do parque central, estando nele incluído a construção de um Clube Poli-Esportivo.

As áreas Verdes do Projeto Urbanova, com índice superior ao padrão atual da cidade de São José dos Campos e de outras cidades de portes similares, foi objeto de muito estudo, a fim de proporcionar tranquilidade e segurança aos usuários. Para tanto, as vias de circulação de pedestres também estão integradas nas áreas verdes.

Os Parques de Vizinhança, Áreas de Lazer, Praças e Áreas Livres, estão distribuídos da maneira mais homogênea possível, a fim de facilitar a sua utilização.



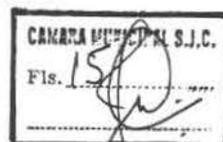
IV - ÁREAS INSTITUCIONAIS

São áreas destinadas a doação para -' que os diversos equipamentos urbanos, sociais e de u so público sejam implantados pelas respectivas compe-  
tências.

As áreas de equipamentos institucio-'  
nais, contam com áreas suficientemente reservadas, '  
distribuídas e localizadas de maneira que facilitem'  
o atendimento da população

Estão reservadas as áreas para os se  
guintes equipamentos institucionais:

- 1 - Cidade Universitária;
- 2 - Áreas p/ Equipamentos de Ensino;
- 3 - Áreas p/ Equipamentos de Saúde;
- 4 - Áreas p/ Órgãos Públicos;
- 5 - Área p/ Estação de Tratamento de Esgoto;
- 6 - Áreas p/ Captação de Água Potá-'  
vel e Reservatório.



V - ÁREAS RESIDENCIAIS

É a que dentro da estrutura urbana tem a maior porcentagem de área de terreno, com vários graus de concentração populacional.

A densidade média da área residencial para a 1ª. fase de implantação é de 115 habitantes por hectare.

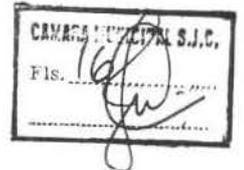
Para efeito de ocupação, a área residencial, está dividida em 2 partes:

- 1 - Área para habitação popular;
- 2 - Área para habitação padrão urbana.

1 - HABITAÇÃO POPULAR - São áreas destinadas ao atendimento de população de baixa renda, através da participação de entidades, tais como o INOCOOP, CECAP e COHAB. Caracterizam-se predominantemente por habitação geminadas em lotes de no mínimo 250 m<sup>2</sup>.

2 - HABITAÇÃO PADRÃO URBANOVA - São áreas destinadas ao atendimento de população com renda familiar acima de 12 salários mínimo, com lotes a partir de 300 m<sup>2</sup> para construções de habitações unifamiliares, e edifícios de apartamentos.

O projeto prevê também a venda de lotes com maiores dimensões.



VI - ÁREAS COMERCIAIS

A área comercial é composta por dois tipos de comércio: Comércio Central e Comércio Vicinal.

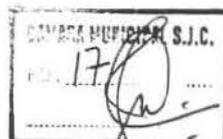
O Comércio Central, localiza-se no ponto focal da estrutura urbana, em posição estratégica, em relação às residências e próximos aos equipamentos urbanos típicos de área central.

Caracterizam-se esses centros pela concentração do comércio varejista, prestação de serviços especializados, do comércio grossista e escritórios.

O Comércio Central previsto para o 1º projeto, será totalmente concluído e deverá atender as necessidades desta fase. Posteriormente deverá ser ampliado para atender a população prevista para o final do projeto global.

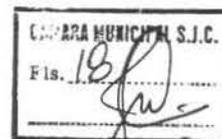
O Comércio Vicinal tem sua distribuição disseminada na estrutura urbana, visando atender uma população compreendida num raio de 1.000 m. São comércios e serviços a nível local, para atendimento imediato a população nos seus afazeres diários.

A implantação das áreas comerciais seguirá o diagrama anexo (anexo 8).



A N E X O S

- 01 - ZONEAMENTO - USO DO SOLO
- 02 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DAS VIAS
- 03 - SECÇÃO TIPO - VIA COLETORA - C1
- 04 - SECÇÃO TIPO - VIA COLETORA - C2
- 05 - SECÇÃO TIPO - VIA SUB-COLETORA
- 06 - SECÇÃO TIPO - RUA
- 07 - SECÇÃO TIPO - RUA LOCAL E VIA DE PEDESTRES
- 08 - DIAGRAMAS - 1 - SISTEMA VIÁRIO E VIAS DE  
PEDESTRES  
2 - VIAS DE PEDESTRES  
3 - IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS  
COMERCIAIS
- 09 - LOCALIZAÇÃO DAS FASES OU PROJETOS
- 10 - PLANO DIRETOR - PRIMEIRO PROJETO
- 11 - SISTEMA VIÁRIO



ANEXO 01

ZONEAMENTO - USO DO SOLO

URBANOVA

PROJETO	PLANO DIRETOR E ANTEPROJETO				PROJETO EXECUTIVO	
	CATEGORIA	ha %	CATEGORIA	ha %	CATEGORIA	ha %
USO DO SOLO	ÁREAS PÚBLICAS	241,15 45,5	ÁREAS P/ VIAS DE CIRCULAÇÃO	90,10 17,0	.CONJUNTO DE INTERLIGAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL/ÁREA URBANOVA (TRAVESSIA S/O RIO PARAÍBA)	
			ÁREAS VERDES	84,80 16,0	.VIAS COLETORAS .VIAS SECUNDÁRIAS .PARQUE CENTRAL (CLUBE ESPORTIVO, INCLUSO) .PARQUES DE VIZINHANÇA E VIAS DE PEDESTRES .ÁREAS DE LAZER	
			ÁREAS INSTITUCIONAIS	66,25 12,5	.PRAÇAS E ÁREAS LIVRES .CIDADE UNIVERSITÁRIA .ÁREAS P/ EQUIPAMENTOS DE ENSINO .ÁREAS P/ EQUIPAMENTOS DE SAÚDE .ÁREAS P/ ÓRGÃOS PÚBLICOS .ÁREA P/ ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO .ÁREAS P/ CAPITAÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL E RESERVATÓRIO	
	ÁREAS PRIVADAS	288,85 54,5	ÁREAS RESIDENCIAIS	238,50 45,0	.ÁREAS P/ HABITAÇÕES POPULARES .ÁREAS P/ HABITAÇÕES PADRÃO URBANOVA	
			ÁREAS COMERCIAIS	15,90 03,0	.ÁREA P/ COMÉRCIO CENTRAL .ÁREA P/ COMÉRCIO VICINAL	
			ÁREAS RESERVADAS	34,45 06,5	.ÁREAS RESERVADAS	
T O T A I S		530,00 100,0		530,00 100,0		

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DAS VIAS

URBANOVA

CLASSIFICAÇÃO		COLETORAS		S E C U N D Á R I A S				
		COLETORA	S U B COLETORA	PADRÃO URBANOVA		P O P U L A R		
				R U A	R U A L O C A L	R U A	R U A L O C A L	
VELOCIDADE DE PROJETO	Km/h	60	60	50	30	30	30	
RAIO MÍNIMO	m	100	40	40	9	9	9	
GREIDES	MÁXIMO	%	10	10	15	15	15	15
	MÍNIMO	%	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5
TALUDE (CORTE E ATERRO)	-	1:1,5	1:1,5	1:1,5	1:1,5	1:1,5	1:1,5	
GABARITO VERTICAL	m	5,0	-	-	-	-	-	
NÚMERO DE FAIXAS	-	4	2	2	2	2	1	
LARGURA DAS FAIXAS	m	3,5	3,5	3,0	3,0	3,0	5,0	
LARGURA DO ACOSTAMENTO	m	-	1,5	1,25	0,5	1,25	-	
LARGURA DO CANTEIRO CENTRAL	m	1,5	1,5	-	-	-	-	
LARGURA DA CALÇADA	m	3,0/3,0 3,0/1,5	3,0/3,0	2,5/2,5	2,5/2,5	2,5/2,5	2,5/2,5	

COLETORA - C1

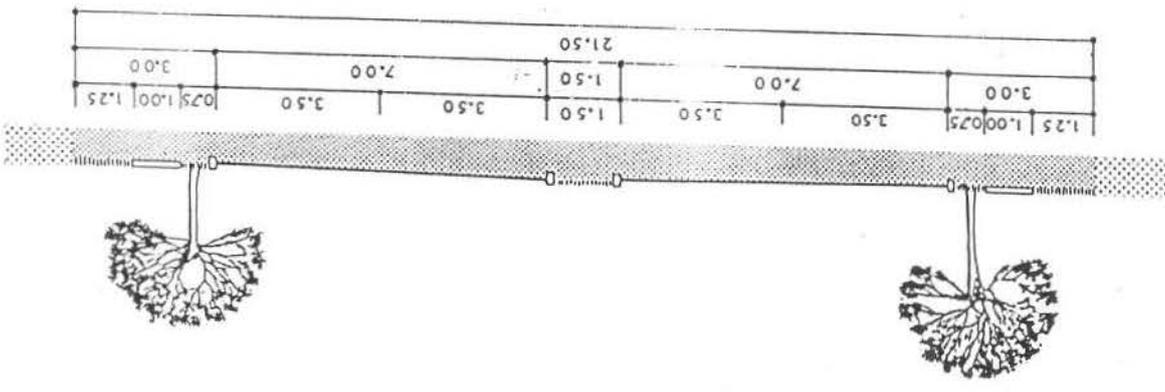
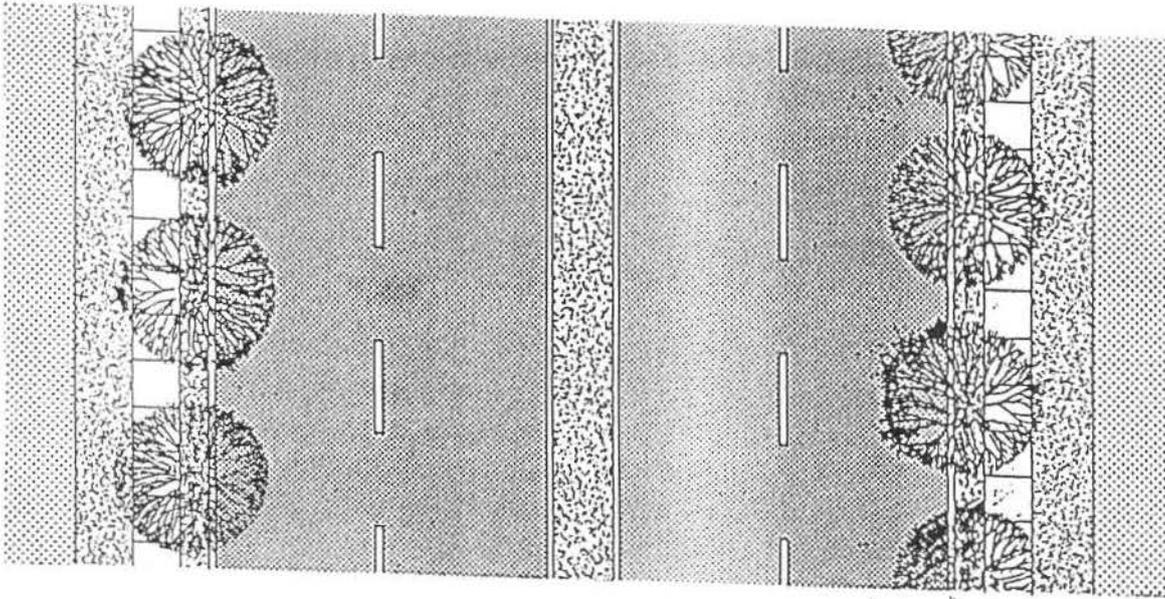
CALÇADA

FAIXA DE ROLAMENTO

CANTEIRO CENTRAL

FAIXA DE ROLAMENTO

CALÇADA



SEÇÃO TIPO  
ESCALA-1:150

ANEXO 03



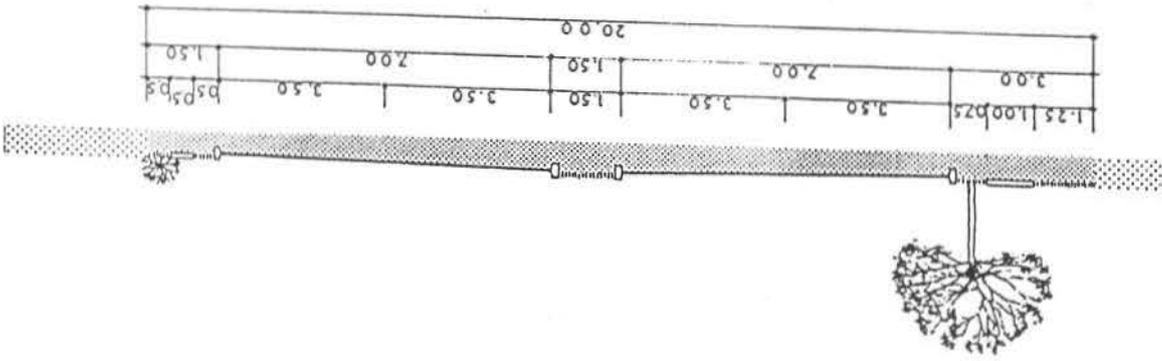
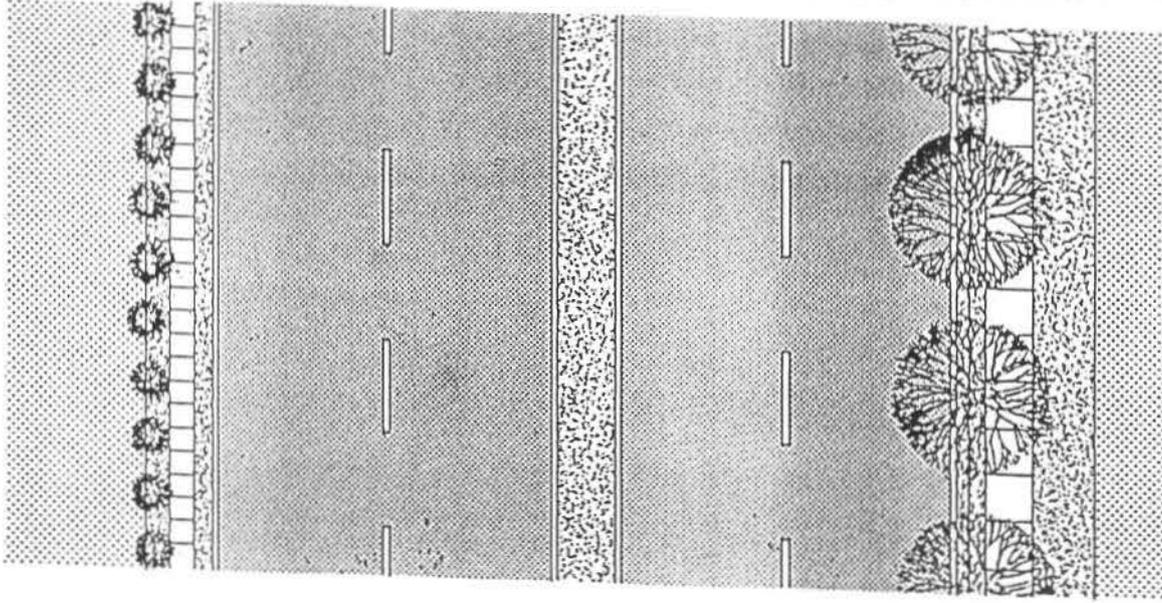
CALÇADA

FAIXA DE ROLAMENTO

CANTEIRO CENTRAL

FAIXA DE ROLAMENTO

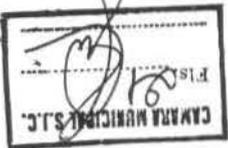
CALÇADA



COLETORA - C2

SEÇÃO TIPO  
ESCALA-1:150

ANEXO 04

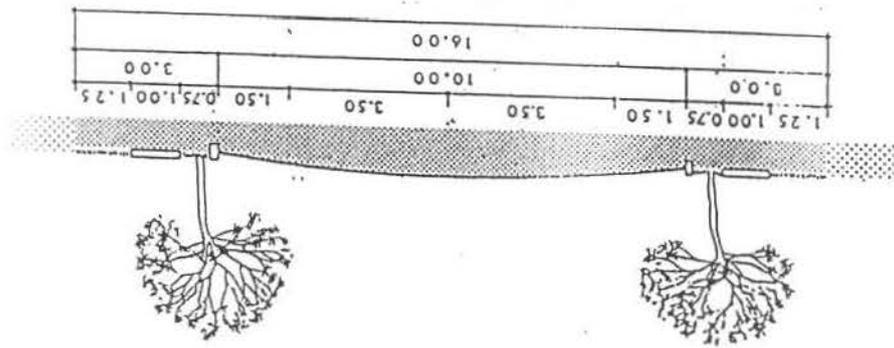
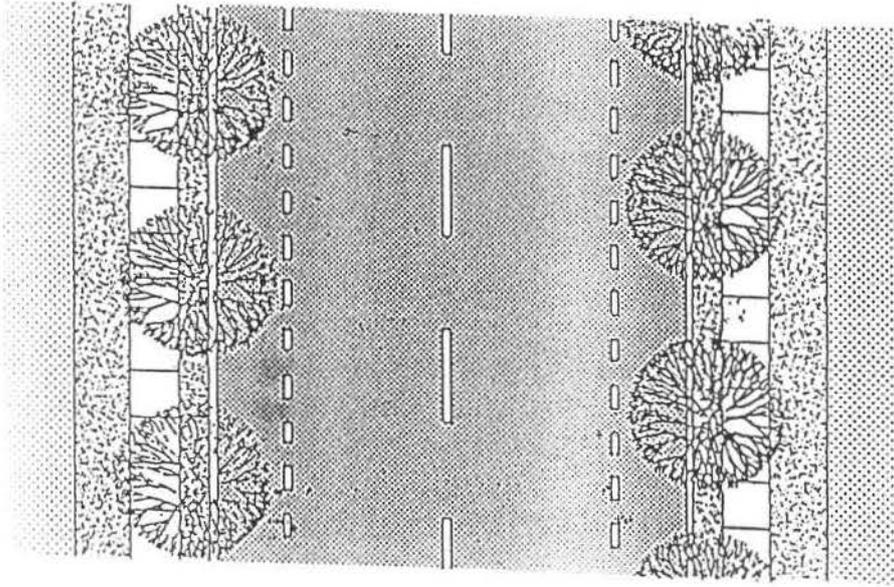


SUB - COLETORA

CALÇADA

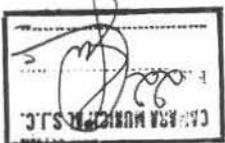
FAIXA DE  
ROLAMENTO

CALÇADA

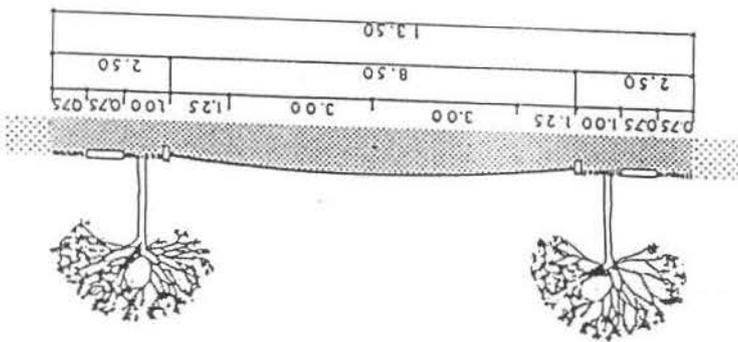
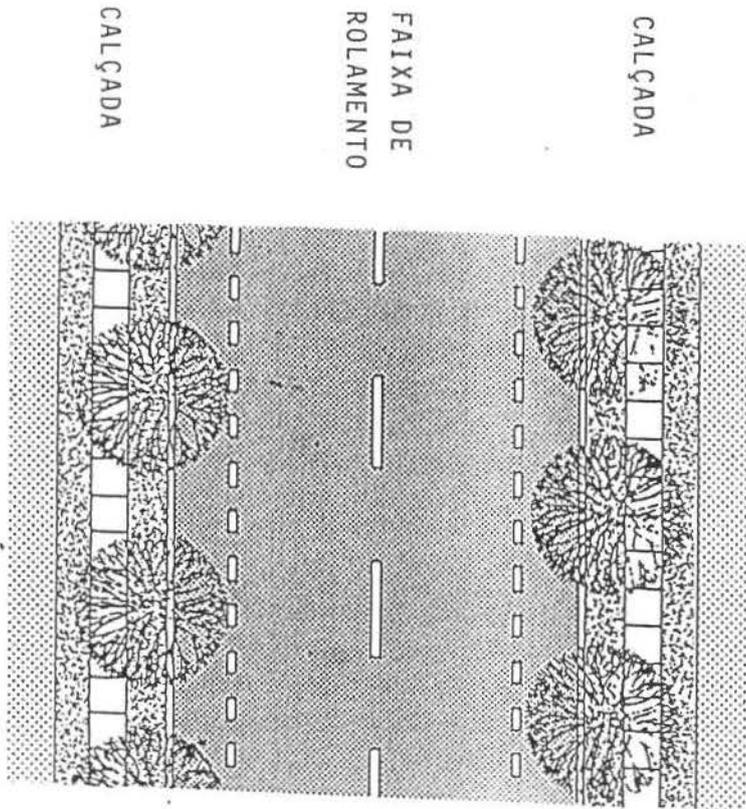


SEÇÃO TIPO  
ESCALA-1:150

ANEXO 05

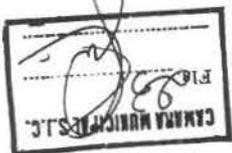


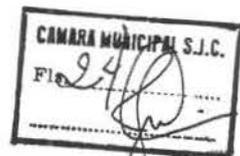
RUA



SEÇÃO TIPO  
ESCALA-1:150

ANEXO 06

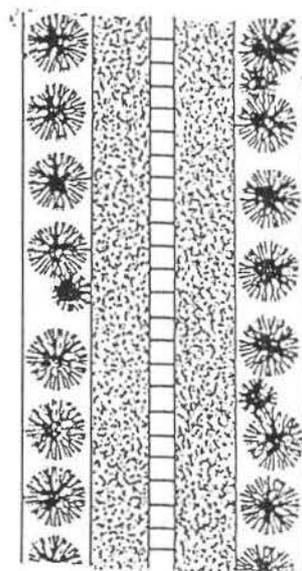
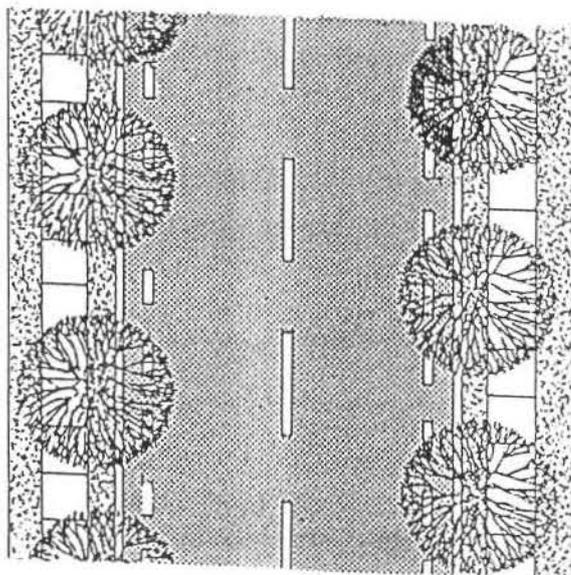
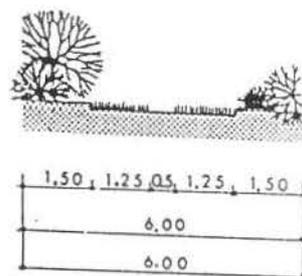
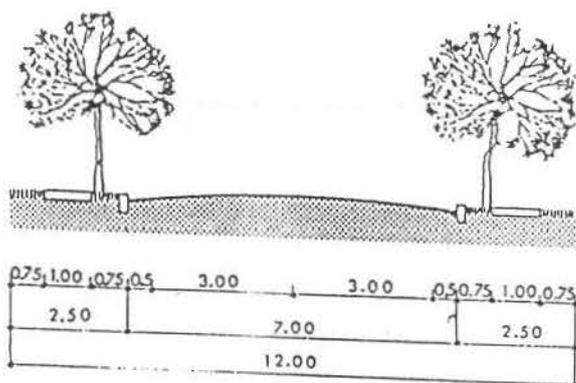




ANEXO 07

RUA LOCAL E VIA DE PEDESTRES

SECÇÕES TIPO  
ESCALA-1:150



CALÇADA

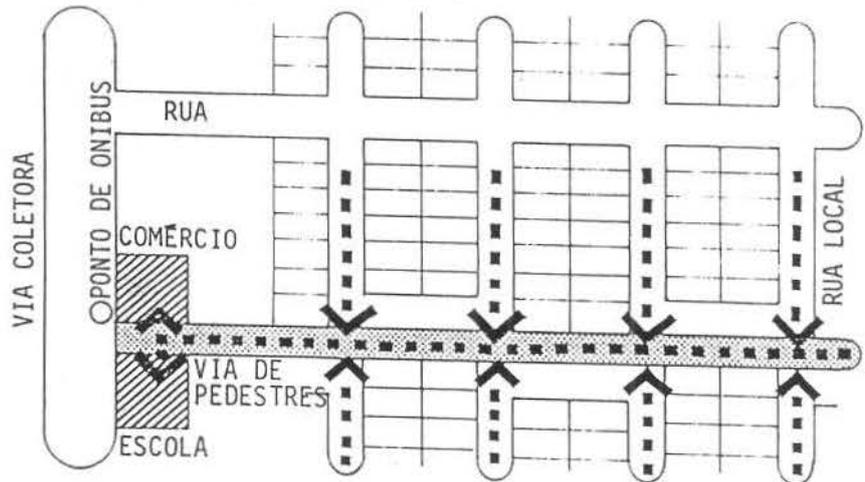
FAIXA DE  
ROLAMENTO

CALÇADA

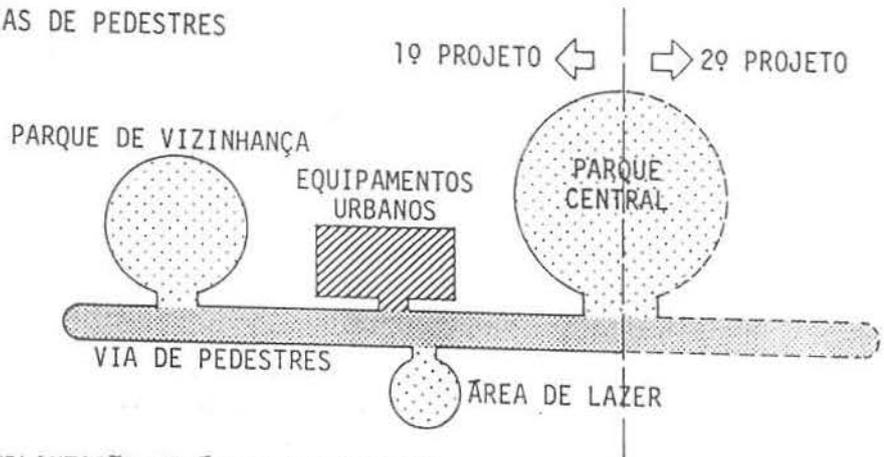
CALÇADA

DIAGRAMAS

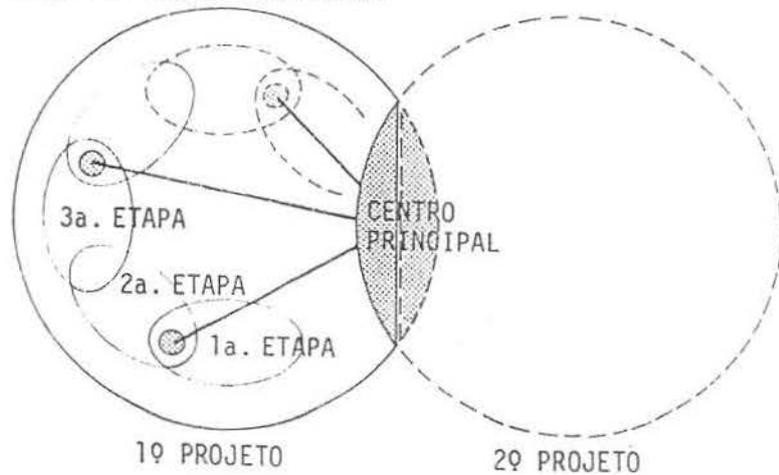
1. DIAGRAMA DE SISTEMA VIÁRIO E VIAS DE PEDESTRES



2. DIAGRAMA DE VIAS DE PEDESTRES

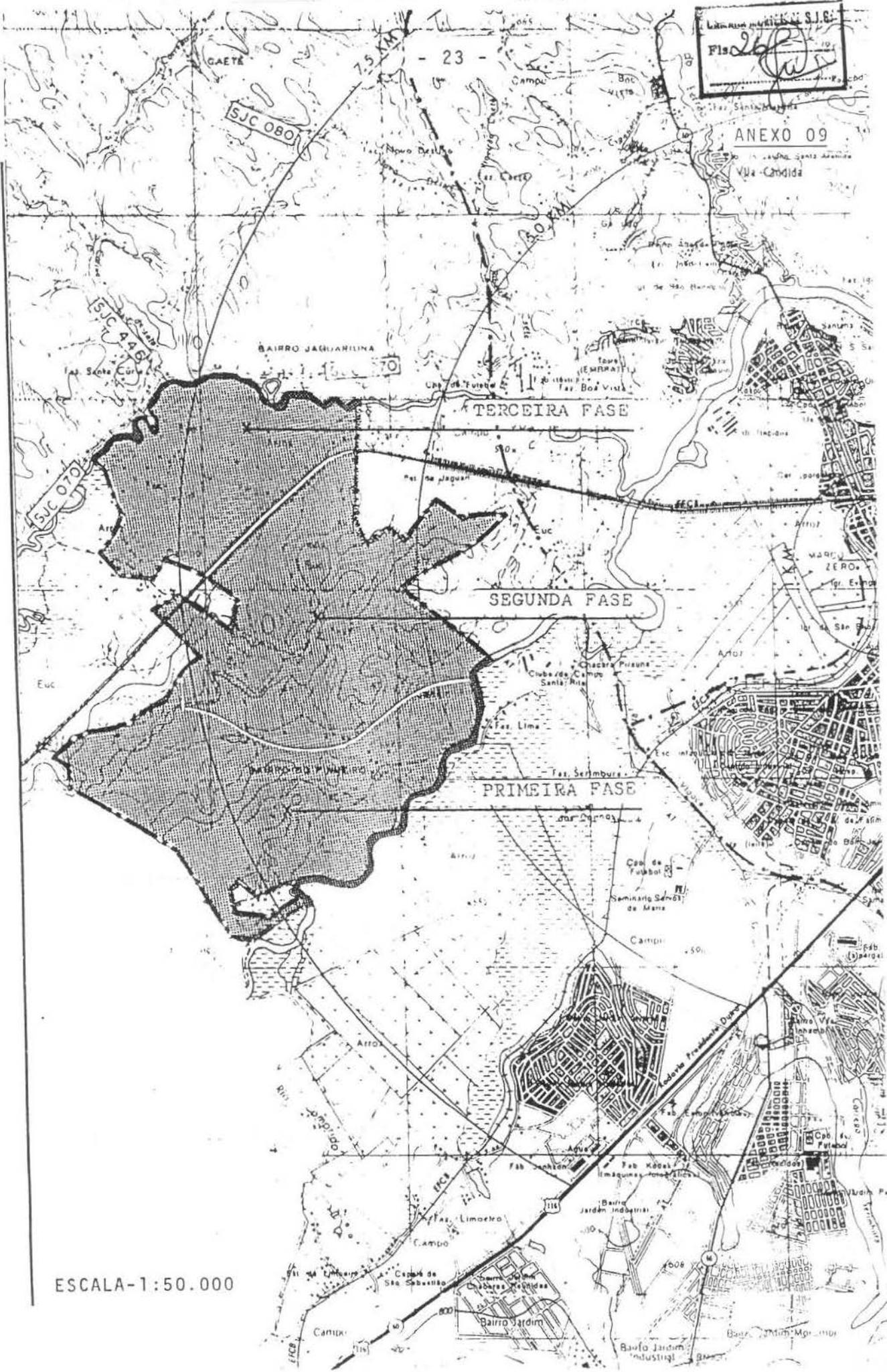


3. DIAGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS COMERCIAIS



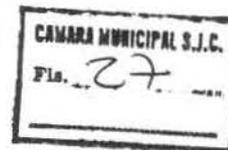
Linha Aérea Municipal S.J.C.  
Fls. 26

ANEXO 09



ESCALA-1:50.000

# AUSÊNCIA DE DOCUMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

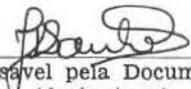
SÃO PAULO

O documento, ABAIXO DESCRITO, CONSTANTE DO PROCESSO

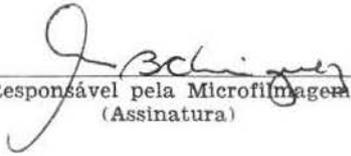
número: 1345/81, de 19/05/81, fls.27 não foi encontrado

em arquivo.

OBS: PLANTA " 1ª PROJETO " DA URBANOVA.

  
Responsável pela Documentação  
(Assinatura)

JURACI ALVES DOS SANTOS  
(Nome por Extenso)

  
Responsável pela Microfilmagem  
(Assinatura)

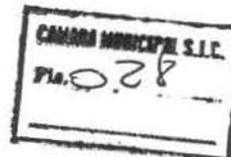
MARIA BENEDITA DA COSTA MIGUEZ  
(Nome por Extenso)

  
Data

Microfilmagem nº

Código do Microfilme

# AUSÊNCIA DE DOCUMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

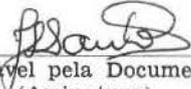
SÃO PAULO

O documento ABAIXO DESCRITO, CONSTANTE DO PROCESSO

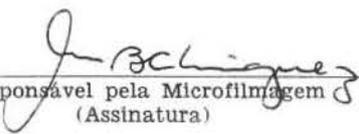
número: 1345/81, de 19/05/81, fls.028 não foi encontrado

em arquivo.

OBS: " PLANTA REFERENTE AO PROJETO URBANOVA "  
REFERIDO DOCUMENTO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO -  
PROCESSO ORIGINAL.

  
Responsável pela Documentação  
(Assinatura)

JURACI ALVES DOS SANTOS  
(Nome por Extenso)

  
Responsável pela Microfilmagem  
(Assinatura)

MARIA BENEDITA DA COSTA MIGUEZ  
(Nome por Extenso)

  
Data

Microfilmagem nº

Código do Microfilme



COMISSÃO DE JUSTIÇA

PROCESSO Nº 1345/81 AUTOR PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 065/81

Designo, para relator, o vereador Spillo

S.S., 19/05/81  
[Signature]  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Ciente do despacho supra.  
S.S., 26/05/81  
[Signature]  
RELATOR DESIGNADO

Designo o vereador \_\_\_\_\_ para funcionar como -  
membro "ad hoc" desta Comissão.

S.S., \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Ciente do despacho supra.  
S.S., \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
MEMERO "AD HOC"

CIENTE COMO RELATOR, DIGO MEMBRO.

[Signature]  
19/5/81

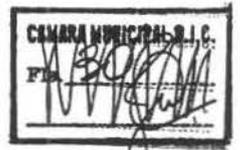
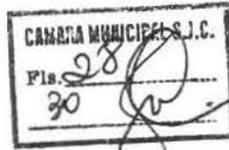
SR. PRESIDENTE:

SOLICITO SEJAM EXAMINHADOS OFÍCIOS A ASS. DAS AER. E TAB.  
PARA QUE EXARBEM OPINIÃO A RESPEITO DA MATÉRIA, ASSIM  
COMO COMO QUE SE A ASS. PLANETAMENTO E A VERAMODA PARA  
PRESTAREM ESCLARECIMENTOS AOS VEREADORES DESTA COMISSÃO.

[Signature]  
26/5/81

Sou favorável ao presente projeto de lei,  
sob o aspecto legal está perfeito, conforme douto  
parecer da Assessoria jurídica desta casa.

S.S. 26/05/81  
[Signature]



COMISSÃO DE INT. COMUNITÁRIO

PROCESSO Nº 1345/81 AUTOR P. EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 065/81

Designo, para relator, o vereador \_\_\_\_\_

S.S.,    /   /   

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Ciente do despacho supra.

S.S.,    /   /   

\_\_\_\_\_  
RELATOR DESIGNADO

Designo o vereador \_\_\_\_\_ para funcionar como -  
membro "ad hoc" desta Comissão.

S.S.,    /   /   

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Ciente do despacho supra.

S.S.,    /   /   

\_\_\_\_\_  
MEMBRO "AD HOC"

AVOCO. SOU FAVORÁVEL

19.05.81  
J. P. Romualdi  
naeun  
25/05/81

membro  
naeun  
19.05.81

CÂMARA MUNICIPAL S.J.C.  
Fls. 290  
31

CÂMARA MUNICIPAL S.J.C.  
Fls. 31  
31

COMISSÃO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº 1345/81 AUTOR P. EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 065/81

Designo, para relator, o vereador Alida Teub

S.S., 19/5/81

[Signature]  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Ciente do despacho supra.

S.S., 19/5/81

RELATOR DESIGNADO  
[Signature]  
MEMBRO  
para funcionar como --

Designo o vereador \_\_\_\_\_  
membro "ad hoc" desta Comissão.

S.S.,    /   /   

\_\_\_\_\_

PRESIDENTE DA CÂMARA

Ciente do despacho supra.

S.S.,    /   /   

\_\_\_\_\_

MEMBRO "AD HOC"

Sr. Presidente

Presente projeto encontra-se em  
condição de ser discutido pelo plenário,  
uma vez que a matéria adha-se sob  
o aspecto legal em perfeita condição  
Será plenariamente favorável.  
Uma vez que a URBANA irá construir  
casas, contribuindo com o poder público  
da nossa cidade

SS 26-05-81

[Signature]  
[Signature]

Sr. Presidente

Avocamos o parecer prolatado pelo  
ilustre Vereador Bento Pedrossa, na  
E. Comissão de Justiça, através do  
qual é solicitada a aprovação sobre o  
projeto de lei nº 27.5.81

*[Handwritten signature]*

VIDE APRESENTAÇÃO EXARDO DA COM. JUSTIÇA  
SS. 28/5/81

Sr. Presidente:

28-5-81

*[Handwritten initials]*

28-5-81

*[Handwritten signature]*

Seu Favorável

MEMBRO "AD HOC"

S.S.,  
Cliente do despacho supra.

PRESIDENTE DA CÂMARA

S.S., 28/05/81

membro "ad hoc" desta Comissão.

Designo o vereador Eugênio Pires para funcionar como --

~~MEMBRO DESIGNADO~~

S.S.,  
Cliente do despacho supra.

PRESIDENTE DA COMISSÃO

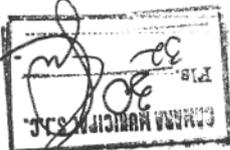
S.S., 19/05/81

Designo, para relator, o vereador

PROJETO DE LEI Nº 065/81

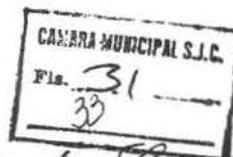
PROCESSO Nº 1345/81 AUTOR P. EXECUTIVO

COMISSÃO DE URBANISMO





Câmara Municipal de São José dos Campos



ASSESSORIA JURÍDICA

- dispõe s/ adequação de diretrizes fixadas para implantação do plano urbanístico denominado "URBANOVA"

Pela lei 1873/77, a Municipalidade estabeleceu as condições urbanísticas mínimas destinadas a regular a implantação do empreendimento denominado "URBANOVA". Ficaram, assim estabelecidas, de forma sucinta, os requisitos urbanísticos que os empreendedores da "URBANOVA" estariam sujeitos em sua execução.

A lei em referência acabou acompanhada de plantas e memoriais descritivos consagrando as diretrizes preliminares do empreendimento.

Ocorre que para atender a prioridade estabelecida pela atual administração no setor de casas populares, se convencionou em alterar essas diretrizes urbanísticas preliminares, adequando-as a esse objetivo. ~~Paratanto, há necessidade de substituição das plantas e memoriais integrantes da lei 1873/77.~~

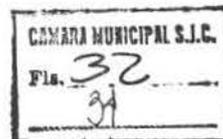
É isso que solicita a proposição em tela, de índole inteiramente urbanística, cuja análise refoge à competência e aos conhecimentos desta Assessoria.

Atende-se exclusivamente ao seu aspecto jurídico, nada obsta sua tramitação perante o Egrégio Tribunal.

É o nosso parecer, smj.

José Rubens Barbosa  
Assessor Jurídico

Vereador  
é  
Povo



*Câmara Municipal de São José dos Campos*

Em 03 de junho de 1.981

Of.º nº 4658

Excelentíssimo Senhor

Cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência au  
tôgrafo ao projeto de lei de autoria do Poder Executivo, que dispõe so  
bre substituição de memorial descritivo e plantas a que se refere o ar  
tigo 14, da lei nº 1.873/77, aprovado em sessão extraordinária, realiza  
da na noite de 28 de maio p.p.

Sem mais para o momento, reitero-lhe os -  
protestos de elevada estima e profunda consideração.

  
JOSÉ LUIZ CARVALHO DE ALMEIDA  
Presidente

Exmo Sr  
Dr Joaquim Bevilacqua  
DD Prefeito Municipal  
Nesta





A U T Ó G R A F O  
(Proj. de lei nº 065/81)

Dispõe sobre substituição de memorial descritivo e plantas a - que se refere o artigo 14, da Lei nº 1.873/77.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS aprova a seguinte lei:

Art. 1º - O memorial descritivo e as plantas a que se refere o Artigo 14, da Lei nº 1.873/77, ficam substituídos pelos - documentos anexos à presente Lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 03 de junho de 1.981

JOSE LUIZ CARVALHO DE ALMEIDA  
Presidente

SEBASTIÃO TEODORO DE AZEVEDO  
p/ Secretário

